

PORTARIA Nº 02/2020

Constitui Comissão para realização de Licitações na **Modalidade Pregão** pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei (Federal) nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e no art. 8º do Decreto (Estadual) nº 23.769/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Membros abaixo discriminados para constituírem Comissão de Licitação na **Modalidade Pregão** da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP:

- I - Luiz Carlos Caetano, CPF nº 199.685.745-20;
- II - Francisco de Assis Silva Gomes, CPF nº 200.122.925-91;
- III - Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira, CPF nº 170.650.115-34;
- IV - Maria Jaqueline Gois, CPF nº 453.348.975-34;
- V - Marcos Henrique dos Santos, CPF nº 371.227.465-34.

Parágrafo único. A função de Pregoeiro da referida Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e, nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo será substituído pelo Membro indicado no inciso II respectivamente do “caput” deste artigo.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá a duração de 12 (doze)

meses.

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria do Estado da Infra Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP: 49.027-010 - Aracaju - SE

C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

Art. 3º - Os Membros da citada Comissão poderão solicitar assessoramento técnico quando julgarem necessário, oficiando-se para tanto o setor responsável.

Art. 4º A Comissão de Licitação enquadra-se na excepcionalidade prevista no § 3º do Art. 3º do Decreto nº 29.250 de 20 de novembro de 2013, introduzido pelo Decreto nº 29.686 de 10 de janeiro de 2014, para todos os efeitos.

Art. 5º - Pela participação na Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e os demais membros perceberão um adicional de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se os dispostos nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº 17.855/98 e suas alterações.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 44/2019**.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 02 de janeiro de 2020.

Caetano

CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO

Diretor-Presidente

*Ciente
em 16/01/20
[assinatura]*

*Ciente
16/01/20
[assinatura]*

*ei ONTO cm co
16.01.2020
CONTY 24:
16-01-20
LUIZ CARLOS*

*Ciente
21.01.20
[assinatura]*

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria do Estado da Infra Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP: 49.027-010 - Aracaju - SE
C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633